



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

PROJETO DE LEI Nº 12/2020-L

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA A “SEMANA DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA”.

Art. 1º Fica instituída no Município da Estância Turística de Barra Bonita a “Semana da Transparência Pública” a ser realizada anualmente, na semana do dia 09 de dezembro de cada ano.

Art. 2º A “Semana da Transparência Pública” tem por objetivo:

I - Realizar palestras, cursos e outras atividades sobre transparência pública;

II - Divulgar a importância da transparência pública no combate à corrupção; e


III - Contribuir para o município melhorar seu desempenho nos indicadores de transparência pública.

Art. 3º Ficará a critério do Poder Público Municipal estabelecer e organizar calendários de atividades que serão desenvolvidas durante a referida Semana.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 18 de março de 2.020.


Lucas Antunes
Vereador

PROTÓCOLO 219/2020 - 18/03/2020 14:55 - R.A.F.A.E.L.